



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/12
PROCESSO N.º 2039-09.00/12-0**

AJDG N.º 142/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e DIPESUL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 90.576.356/0001-60, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.901, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92010-011, telefone n.º (51) 2121-8800, email: ana.rosa@dipesul.com.br, neste ato representada pelo Sr. Joel Alberto Beckenkamp, inscrito no CPF sob n.º 611.230.210-15, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, que possui como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva ao ônibus da marca Volvo, modelo B12 400 6x2, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas terceira, item 3.8, e sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 142/12, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o preço da hora trabalhada do Contrato de Prestação de Serviço – AJDG n.º 142/12, a contar de 04 de setembro de 2014, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 4,89%, passando a vigorar o valor de R\$ 114,33 (cento e quatorze reais e trinta e três centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2014.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

DIPESUL VEÍCULOS LTDA.,
Contratada.